

Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo



PORTARIA N°2952, DE 10 de agosto DE 2023

AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA RELATOR AD HOC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2022, que insere dispositivos que especifica ao art.110 da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia- iniciativa dos Vereadores Enéas Scardini Junior, Anderson Merlin Salvador, José Pereira Sena, Josias Mendes Machado, Sebastião Antônio Macedo, processo devidamente distribuído a essa Comissão Permanente;

Considerando o não pronunciamento da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2022, no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea *l*, inciso XXV, art. 39, combinado com o art. 77 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Avocar o Projeto de Emenda A Lei Orgânica nº 03/2022, que insere dispositivos que especifica ao art.110 da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia- iniciativa dos Vereadores Enéas Scardini Junior, Anderson Merlin Salvador, José Pereira Sena, Josias Mendes Machado, Sebastião Antônio Macedo , , da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), para nomear relator *ad hoc*.

Art. 2º Nomear a vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Minino como relator *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre o aspecto do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

s1 - p 1\2

mnv@cmnv.es.gov.br 2023/08/10\2023/08/03\297\imp. 03



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de agosto 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura

JUAREZ OLIOSI

Presidente

Vereador pelo (PSB)

